

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2840 de 19 de abril de 2005.**

Autoria: Poder Executivo.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o Consórcio Intermunicipal de obras do Entorno Sul, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Obras do Entorno Sul, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, coordenação e execução de obras rodoviárias municipais.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no corrente exercício para o cumprimento da presente Lei, cuja importância só poderá ser repassada ao Consórcio, após a regularização de todas as medidas legais pertinentes, inclusive, Termo de Convenção e Estatuto Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2005.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás,  
aos 19 dias do mês de abril de 2005.



**NELSON MEIRELES** - *Presidente*



**HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO** - *1º Secretário*



**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - *2º Secretário*